

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 - Categoria "S1" | CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

* Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ nº 26.288.346/0001-20 | NIRE 35230037657

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP

(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRACRA629

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRACRA637

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/287

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/288

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DOS COORDENADORES

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 477, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Coordenador Líder") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), e, ainda, as seguintes instruções financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: (i) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS**

ACP BIOENERGIA LTDA.

E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35); **(ii) ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES** (CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04); **(iii) BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69); **(iv) INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46); **(v) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64); **(vi) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76); e **(vii) RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ sob o nº 62.287.735/0001-03), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de intenções de investimento, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (**“Participantes Especiais”**), vêm a público, nesta data, por meio deste anúncio de encerramento (**“Anúncio de Encerramento”**), comunicar o encerramento da oferta pública de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 160ª (centésima sexagésima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (**“CRA”**), sendo **(i)** 136.832 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e dois) CRA da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$ 136.832.000,00 (cento e trinta e seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais); e **(ii)** 63.168 (sessenta e três mil e cento e sessenta e oito) CRA da Segunda Série, perfazendo o montante de R\$ 63.168.000,00 (sessenta e três milhões e cento e sessenta e oito mil reais).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definido abaixo), poderia aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 50.000 (cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160 (**“Opção de Lote Adicional”**), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

A Opção de Lote Adicional não foi exercida.

Os CRA foram distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (**“Resolução CMN 5.118”**), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis (**“Oferta”**).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (**“Devedora”** e **“Notas Comerciais”**, respectivamente), nos termos do *“Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.”*, celebrado em 19 de novembro de 2024 entre a Securitizadora, a Devedora e, na qualidade de fiadores, o Sr. Alexandre Candido de Paula (CPF nº 181.151.578-99), o Sr. André Candido de Paula (CPF nº 219.703.658-03) e a Aquila Ferrum Participações Ltda. (CNPJ nº 40.144.025/0001-83), conforme aditado em 18 de dezembro de 2024, por meio do *“Primeiro Aditamento ao Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.”* (em conjunto, **“Termo de Emissão”**). As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 (**“Direitos Creditórios do Agronegócio”**). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos: **(i)** no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.”*, celebrado em 19 de novembro de 2024,

entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, conforme aditado em 18 de dezembro de 2024, por meio do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (em conjunto, “**Termo de Securitização**”); (ii) no Termo de Emissão; ou (iii) no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (“**Prospecto Definitivo**”);

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), os CRA são classificados como: (i) **Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) **Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) **Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “b”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) **Segmento:** híbrido, em observância ao objeto social da Devedora, nos termos de seu contrato social e da alínea “g”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

Não foi admitida a distribuição parcial dos CRA.

2. ESCRITURADOR

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da Primeira Série

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA subscritos e integralizados
Pessoas naturais	898	39.100
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	32.359
Demais instituições financeiras	1	64.717
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	7	656
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	907	136.832

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA subscritos e integralizados
Pessoas naturais	585	23.967
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	2	6.700
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	32.359
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	5	142
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	593	63.168

A data deste Anúncio de Encerramento é 23 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DOS COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



ACP BIOENERGIA LTDA.

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •